



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2024 - IGESDF
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO
PROCESSO SEI n.º 04016-00119924/2023-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CIRURGICA AL-STYN LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e CPF **669.8**.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **23.141.314/0001-00**, estabelecida à AV COMERCIAL QUADRA 02 LOTE 01 LOTE 02 LOTE 22 LOTE 23, bairro: RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO I - ABADIA DE GOIAS/GO, CEP: 75.345-000, telefone: (62) 3284-8698, e-mail: cirurgicaalstynfinanceiro@gmail.com/lucionepereira@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA**, portador da carteira de identidade n.º **4***37*** - **SSP/GO**, CPF n.º *****.310.***-00**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO N.º 060/2024 (131016259)**, apresentada pela **CONTRATADA (153467179)**;
- (ii) da proposta ([161054021](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([161109112](#)); e
- (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 4/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([159949466](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro de 24,59%** sobre o valor remanescente do **CONTRATO N.º 060/2024 (131016259)**, no item **5 COMPLEXO B DRAGEA**, do quantitativo remanescente, com base na **CLÁUSULA NONA** do **Contrato Originário** e no § 4º do art. 37 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. TOTAL	QUANT. TOTAL CONSUMIDA	VALOR UNITÁRIO CONSUMIDO	VALOR TOTAL CONSUMIDO	QUANTITATIVO REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO APÓS REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO SALDO REMANESCENTE APÓS REEQUILÍBRIO
------	---------	-----------	--------------	--------------	------------------------	--------------------------	-----------------------	---------------------------	----------------------------------	---

5	1385	COMPLEXO B DRAGEA	DRAGEA	24000	15.000	R\$ 0,061	R\$ 915,00	9.000	R\$ 0,0766	R\$ 689,40
VALOR TOTAL DO SALDO CONSUMIDO + SALDO REMANESCENTE APÓS REEQUILÍBRIO: R\$ 1.604,40 (um mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).										

3. DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, bem como o saldo remanescente do contrato originário, o valor total estimando do **CONTRATO N.º 060/2024 (131016259)**, passará do valor **R\$ 2.349,30 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)** para **R\$ 2.489,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. TOTAL CONSUMIDA	VALOR TOTAL CONSUMIDO	QUANTITATIVO REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO APÓS REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO SALDO REMANESCENTE APÓS REEQUILÍBRIO
5	1385	COMPLEXO B DRÁGEA	DRÁGEA	24.000	R\$ 0,061	R\$ 1.464,00	15.000	R\$ 915,00	9.000	R\$ 0,0766	R\$ 689,40
8	3384	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA	DRÁGEA	6810	R\$ 0,13	R\$ 885,30	-	-	-	-	-
Valor total do Contrato após o Reequilíbrio Financeiro do item 5: R\$2.489,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).											

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações DO IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA -

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR
Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA

Representante legal

CIRURGICA AL-STYN LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/01/2025, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161122679** código CRC= **A91FEE57**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00119924/2023-65

Doc. SEI/GDF 161122679